



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Superintendente do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, Pedro Geraldo Pinheiro dos Santos, informações sobre registros de entrada de pessoas nas dependências da Superintendência do Ministério da Saúde no estado do Rio de Janeiro.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Superintendente do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, Pedro Geraldo Pinheiro dos Santos, informações sobre registros de entrada de pessoas nas dependências da Superintendência do Ministério da Saúde no estado do Rio de Janeiro.

Nesses termos, requisitam-se os registros de entradas em todas as portarias de todas as dependências da Superintendência do Ministério da Saúde no estado do Rio de Janeiro, no período de 01/01/2020 a 30/07/2021, de:

1. servidores, contratados, tercerizados e demais colaboradores; e
2. visitantes, estes com a informação de quem visitaram.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com

a finalidade de apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito à gestão dos hospitais federais no estado do Rio de Janeiro.

Durante a oitava nesta CPI, o senhor Wilson Witzel, ex-governador do Rio de Janeiro, denunciou a existência de esquemas de propina para empresas relacionadas à prestação de serviço de saúde nos hospitais federais de seu estado:

"Os hospitais federais não foram colocados à disposição do Estado do Rio de Janeiro. Não tive colaboração nenhuma [do governo federal]. Eu pedi ao ex-ministro [Luiz Henrique] Mandetta, na época, que me passasse todos os hospitais federais. Nós íamos fazer reestruturação na Saúde do Rio de Janeiro contando com os hospitais federais. O dinheiro para esses hospitais continua chegando. Tem gente por trás disso, quais são as empresas que prestam serviços para os hospitais federais?", questionou. "Se houver quebra de sigilo, vão verificar que tem saques [de dinheiro] em espécie por trás do recebimento desses valores".

Ora, é evidente que tais hospitais eram e continuam a ser essenciais para o atendimento da população local, ainda mais em um contexto de pandemia com milhares de pessoas infectadas pela covid-19. Esses hospitais, no entanto, não estão sós em sua gestão operacional de assistencial, mas sim estão sob coordenação da Superintendência do Ministério da Saúde no estado do Rio de Janeiro (SEMS/RJ).

A fim desta Comissão Parlamentar de Inquérito aprofundar as investigações de possíveis crimes e irregularidades administrativas relacionados à gestão de hospitais federais no Rio de Janeiro, requeiro apoio dos nobres pares parlamentares para aprovação do presente requerimento de informações junto à SEMS/RJ.

Sala da Comissão, 30 de julho de 2021.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)